

extrair
(cópia) para
Sr. Benedito L. Silva
Monsieur



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 152 DE 10 DE Fevereiro DE 1.953.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) -

Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito suplementar de Cr\$ 8.900,00 (Oito mil, e novecentos cruzeiros), afim de ser computado na verba existente no orçamento vigente, iluminação publica, código 8-88-4 extensão de linhas domiciliares, Distrito de Carapicuíba, Vila Silvania, num total de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 38.900,00 (Trinta e oito mil, e novecentos cruzeiros), para poder satisfazer o orçamento elaborado pela São Paulo Light & Power Company, Limited, com a finalidade de atender a ligação de luz domiciliar em 126 prédios pequenos e 4 grandes, existentes em trechos nas Avenidas Miriam, Susano, Maria Helena, Fernanda e Celeste.

Artigo 2º) -

A despesa constante no artigo anterior, será coberta com arrecadação do exercício vigente.

Artigo 3º) -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de Fevereiro de 1.953.

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Considerado objeto de
deliberação, as comissões de
Finanças e Urbanismo Publico
porém. De 10/2/53
De acordo com o parecer de
dispensar a assinatura
de insumo. a ser assinado
de Inge. Ac. 10/2/53
10/2/53
Aprovado o parecer
do. sim. Aberto
Manifest. de
no ato da
Aprovado
10/2/53
Aprovado em 10/2/53
Incursão
10/2/53
Aprovado em 20/2/53
Aprovado em 20/2/53
Aprovado em 20/2/53
10/2/53